



PUBLICADO EM 11/04/24
Jornal TRIBUNA DO INT
Edição 11062 Fols 8

LEI Nº 1416/2024

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 21.400,78 (Vinte Um Mil, Quatrocentos Reais e Setenta e Oito Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.214000	INCENTIVO FINANC.P/AÇÕES DE PROTEÇÃO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES-DELIB. 089/2019-CEDCA/PR-23148-7(11510)		
3.3.90.30.00.00.00(1392)	MATERIAL DE CONSUMO	3835	R\$ 15.899,17
3.3.90.93.00.00.00(1393)	REST. DE CONVENIO SUPERAVIT	3835	R\$ 5.501,61
TOTAL			R\$ 21.400,78

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 21.400,78, sendo R\$ 15.899,17 de Superávit Financeiro no exercício anterior na Fonte 3835 e R\$ 5.501,61 provenientes de Superávit de Rendimento de Aplicação na fonte 3835 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 10 de Abril de 2024.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL